



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Informações do Requiritante

Departamento requisitante

Diretoria Administrativa

Responsável pela formalização da demanda

Bruno Marcos Sinhorilio

e-mail

brunosinhorilio@doiscorregos.sp.leg.br

Informações do Objeto

Tipo do objeto

- Serviço não continuado
- Serviço continuado
- Material de consumo
- Equipamento / Material permanente
- Obra
- Serviço de Engenharia

Identificação da demanda

Contratação de serviço de sistema eletrônico de licitações

ASSINADO POR Bruno Marcos Sinhorilio - 51XM-1UJ9-9N1M-57G9



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação

O meio eletrônico é rega nos procedimentos licitatórios. Entretanto, a Câmara não dispõe de sistema para tanto.

Assim, para cumprimento do ordenamento jurídico em vigor, bem como para aumentar a competitividade, visto que interessados que não podem se deslocar à Câmara poderão participar, necessária a contratação de sistema eletrônico de licitações.

Necessário urgência, vez que há procedimentos a serem realizados e recentemente foi exarada regulamentação sobre a matéria em âmbito municipal (Resolução 327).

Eventual demora acarretaria ainda mais atrasos e burocracias às demandas da Câmara Municipal.

Resultados pretendidos

Suprir a Câmara Municipal de Dois Córregos quanto a sistema eletrônico de licitações.

Descrição do objeto e quantidade a ser adquirida/contratada

Código CATMAT/CATSER	Descrição	Quantidade	Unidade Medida
27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	1	Serviço

Previsão da data que deve ser adquirido os materiais / iniciada a prestação dos serviços

Imediatamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Observações

Como ficou claro pelo exposto na justificativa da necessidade da contratação, existe urgência por conta da necessidade de realização de procedimentos licitatórios eletrônicos.

O Banco do Brasil, do qual já utilizamos serviços bancários, possui sistema de licitações, o Licitações-e.

Em pesquisa no banco de preços, encontra-se o valor médio mensal de R\$ 336,50 para Sistema Pregão Eletrônico. A pesquisa estará no bojo procedimento, cumprindo assim o requisito do art. 72, II, da Lei n. 14.133/2021, que versa que a estimativa de despesa deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da mesma lei.

A contratação será realizada com pagamento por uso do sistema, e foi conseguido valores de R\$ 44,50 por processo licitatório aberto no **Licitações-e**, acrescido de R\$ 2,35 por lote que tenha alcançado sua situação final. **A estimativa de custos é de R\$ 470,00 anualmente, ou R\$ 39,17 mensais**, para efeitos de comparação.

Lembrando que os valores serão pagos apenas sobre as ocasiões em que a Câmara efetivamente utilizar o sistema. Se não utilizar, não paga.

Pelas razões acima elencadas, opta-se pela contratação direta por dispensa de licitação, conforme o art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021.

Por fim, aplica-se ao procedimento o disposto no art. 19, §2º da Resolução n. 327 da Câmara Municipal de Dois Córregos:

§ 2º Nos processos de contratação direta até o limite do valor estabelecido no art. 95, § 2º, da Lei Federal n. 14.133 de 2021, ficam dispensadas a apresentação do estudo técnico preliminar, da análise de riscos e demais documentos constantes do inciso I* deste artigo, devendo as informações complementares e necessárias constarem do campo observação no documento de formalização da demanda.

*Art. 19. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos especificados na Lei Federal n. 14.133 de 2021, nos termos dispostos nesta Resolução: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Para a dispensa dos documentos acima elencados, leva-se em consideração o limite de R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), estabelecido pelo Decreto n. 11.871, de 2023, que atualiza valores da Lei n. 14.133/2021.

ASSINADO POR Bruno Marcos Sinhorillo - 51XM-1UJ9-9N1M-57G9



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Defiro

Indefiro

Vinícius de Oliveira Gonçalves

Presidente

ASSINADO POR Bruno Marcos Sinhorilio - 51XM-1UJ9-9N1M-57G9



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=51XM1UJ99N1M57G9>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 51XM-1UJ9-9N1M-57G9



ASSINADO POR Bruno Marcos Sinhorlito - 51XM-1UJ9-9N1M-57G9